



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
1º Secretário – Elias Souza de Rezende  
2º Secretário – Vital Alves dos Santos  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

---

## PORTARIA Nº 126/2020

**“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **CLAUDIA PASSAGLI BITTENCOURT**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

## PORTARIA Nº 103/2020

**“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, sobre a Designação do Gestor de Recursos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Exonerar, ocupante do Cargo em Designação de Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - IMPSR, do cargo de Gestor de Recursos, responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 125/2020**

**“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Artigo 1º - Designar, **CLEBERSON REGI NUNES DA SILVA**, Motorista - QP, Símbolo TO, Classe F, Nível I, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Saúde e Saneamento, na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo ao dia 01/04/2020

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO n.º 009/2020**

**Rochedo – MS, 06 de Março de 2020.**

*“Dispõe sobre a Composição do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 50, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A  
R:

**Artigo 1º** - A nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS – PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

**I – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO:**

Maxwell de Oliveira Marchetti;

**II – Diretor Financeiro do PREV ROCHEDO:**

José Paulo Lima Meneses;

**III – Diretor de Benefícios do PREV ROCHEDO:**

Thiago Candido de Rezende;

**IV – Vice-Presidente do Conselho Curador do PREV ROCHEDO:**

Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;

**V – Presidente do Conselho Fiscal do PREV ROCHEDO:**

Edgar de Souza Rezende.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2020.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 007/2020

Rochedo – MS, 06 de Março de 2020.

*“Dispõe sobre a Composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A  
R:

**Artigo 1º** - A nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS - PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

**I – Representantes do Executivo Municipal:**

**Titulares:** Edgar de Souza Rezende;

**Suplentes:** Fernando Passos Fernandes e José Dias da Cruz.

**II – Representantes do Legislativo Municipal:**

**Titular:** Maria de Lurdes Silva Moura;

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

**Suplente:** Celso Souza Marques.

**III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Considerando a inércia, injustificada, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rochedo /MS em indicar formalmente os representantes da categoria para composição do Conselho Fiscal do Prev Rochedo/MS, embora, oficialmente notificado, o Chefe o Executivo apresenta as seguintes indicações:

**Titular:** Gilson Sandim de Rezende

**Suplente:** Alexandre Martins de Carvalho.

**IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas:**

**Titular:** Ivan Ramos Alves;

**Suplente:** Daniel Geraldo Ormond.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2020.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

DECRETO n.º 008/2020

Rochedo – MS, 06 de Março de 2020.

*“Dispõe sobre a Composição do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS c/c o artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
A  
R  
:

**Artigo 1º** - A nomeação dos membros para compor o Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS - PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

**I – Diretor Presidente do Prev Rochedo:**

Maxwell de Oliveira Marchetti

**II – Representantes do Executivo Municipal:**

**Titular:** Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;

**Suplente:** Kátia Jesus Norlok

**III – Representantes do Legislativo Municipal:**

**Titular:** Lucila da Silva Moura;

**Suplente:** Janaina de Andrade Dias.

**IV – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Considerando a inércia, injustificada, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rochedo /MS em indicar formalmente os representantes da categoria para composição do Conselho Fiscal do Previ Rochedo/MS, embora, oficialmente notificado, o Chefe o Executivo apresenta as seguintes indicações:

**Titular:** Rinaldo Morisco Vicentini;

**Suplente:** Maria da Glória Souza Ferreira.

**V – Representantes dos Inativos e Pensionistas:**

**Titular:** Edson de Andrade Lopes;

**Suplente:** Carlos Alberto da Silva Bernardes.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2020.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 21/2020**

**Rochedo – MS, 09 de abril de 2020.**

*“Inserir dispositivo no Decreto Nº 013/2020 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19 no Município de Rochedo - MS, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** reunião realizada com o Secretário Municipal de Saúde e demais integrantes da Pasta de Saúde, visando dar continuidade e seguimento nos trabalhos de enfrentamento da emergência de saúde pública do Coronavírus SARS - Cov - 2/COVID-19;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal n. 013, de 18 de março de 2020, o seguinte dispositivo:

**“Art. 18-A: Ficam as Secretarias Municipais de Rochedo, e em especial, a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público, autorizadas a tomar todas as medidas necessárias para o atingimento do objetivo deste decreto, tais como:**

– Realização de compra direta de medicamentos e insumos de natureza hospitalar necessário para a contenção do avanço do COVID-19 no território do município de Rochedo /MS;

– Remoção de servidores entre secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal;

– Contratação de profissionais da área de saúde, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**Francisco de Paula Ribeiro Júnior**

Prefeito Municipal